



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 1 de 23

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	16
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	17
Convocação .....	17
Gabarito .....	19

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 2 de 23

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 4.100/2024**  
**DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER VEÍCULOS E OUTROS BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Quatá autorizado a vender, mediante Processo Licitatório, os seguintes veículos e bens:

<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Veículo</i>	<i>Placa</i>	<i>Ano Fabricação</i>	<i>Secretaria</i>
01	TOWNER JR	EHE1467	2012	Infraestrutura
01	Varredora de Rua	-	xxx	Infraestrutura
01	MICRO TRATOR ROÇADEIRA 18HP Marca Murray Trapp	-	xxx	Infraestrutura
01	RETROESCAVADEIRA 3C Marca JCB	-	2013	Agricultura
01	PÁ CARREGADEIRA W130 Marca New Roland	-	2008	Agricultura
01	PÁ CARREGADEIRA 422 ZX Marca JCB	-	2018	Agricultura
01	Grade Aradora Marca Equivale	-	xxx	Agricultura
01	VAN MASTER Marca Renault	GCC9437	2019	Saúde
01	GOL TL MCV 1.0 Marca Volkswagen	FOY9316	2017	Saúde

<i>Quantidade</i>	<i>Descrição do Bem Móvel/Material</i>	<i>Tipo</i>
Lote	Reatores e Luminárias leitosas	Sucata
Lote	Filtros de óleo	Sucata
	Motores e Aparelhos de Ar Condicionados	Sucata
Lote	Luminárias	Sucata
Lote	Sucata Hospitalar	Sucata
Lote	Sucata Eletrônica	Sucata
Lote	Sucatas Diversas	Sucata

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 3 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30


**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de Junho de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal de Exercício

data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 4 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.101/2024.  
DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(049) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros PF	50.000,00
			<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(050) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros PJ	50.000,00
			<b>50.000,00</b>

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 5 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de junho de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 6 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.102/2024  
DE 11 DE JUNHO DE 2024

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 1.843/2010 QUE TRATA DAS MEDIDAS PARA EVITAR E ELIMINAR A EXISTÊNCIA DE CRIADOUROS DO MOSQUITO ‘AEDES AEGYPTI’, ESCONDERIJOS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E ANIMAIS TRANSMISSORES DE DOENÇAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 11 da Lei nº 1.843/2002, com a seguinte redação:


**“Parágrafo Único – Do Auto de Infração caberá recurso, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias e será apreciado Secretaria Municipal de Saúde.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de junho de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 7 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.103/2024.**  
**DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(451) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	200.000,00
			<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(452) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	200.000,00
			<b>200.000,00</b>

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 8 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de junho de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 9 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.104/2024.**  
**DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
<b>.02.05</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>02.05.04</b>	0038		
<b>10.302.0038.2023</b>		<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL</b>	
(232) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	16.000,00
<b>.02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	0012		
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(266) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	60.000,00
(275) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
<b>02.06.03</b>	0012		
<b>12.361.0012.2027</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 70%</b>	
(288) 3.1.91.13.00	05.10	Obrigações Patronais – Intra	38.000,00
<b>12.365.0013.2064</b>	0013	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL 70%</b>	
(298) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	214.000,00
<b>02.06.07</b>	0013		
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(337) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	17.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUT. DE CRECHES</b>	
(349) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	27.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 10 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

<b>.02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>02.08.01</b>	0020		
<b>20.608.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA</b>	
(418) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	16.000,00
<b>.02.11</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>02.11.01</b>	0016		
<b>13.392.0016.2036</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(531) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	17.000,00
			<b>505.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 505.000,00** (Quinientos e cinco mil reais).

(-)		<b>ANULAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02.05</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>02.05.04</b>	0038		
<b>10.302.0038.2023</b>		<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL</b>	
(228) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	16.000,00
<b>.02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	0012		
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(271) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Beneficios Assist do Servidor	17.000,00
<b>02.06.03</b>	0012		
<b>12.361.0012.2027</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 70%</b>	
(284) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	252.000,00
<b>12.365.0013.2065</b>	0013	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL 30%</b>	
(305) 3.3.90.08.00	05.10	Outros Beneficios Assist do Servidor	27.000,00
<b>02.06.11</b>	0010		
<b>12.367.0010.2091</b>		<b>CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO</b>	
(368) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	160.000,00
<b>.02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>02.08.01</b>	0020		
<b>20.608.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA</b>	
(415) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	16.000,00
<b>.02.11</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>02.11.01</b>	0016		
<b>13.392.0016.2017</b>		<b>MANUT. BANDA MUNICIPAL</b>	
(521) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	17.000,00
			<b>505.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 11 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Junho de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 12 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.105/2024.**  
**DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.08	0013		
12.306.0013.2033		MERENDA ESCOLAR	
(358) 3.3.90.32.00	05.11	Material de Distribuição Gratuita	27.500,00
(359) 3.3.90.32.00	05.11	Material de Distribuição Gratuita	27.500,00
			<b>55.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.08	0015		
12.306.0015.2031		MERENDA ESCOLAR	
(361) 3.3.90.32.00	05.11	Material de Distribuição Gratuita	55.000,00
			<b>55.000,00</b>

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 13 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Junho de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

*Marcelo*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 14 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.106/2024.  
DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 19.488,00** (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
02.08.02	0018		
18.541.0018.2099		RESIDUOS RECICLÁVEIS	
(430) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	19.488,00
			<b>19.488,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 19.488,00** (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(409) 3.3.90.11.01	01.00	Vencimentos e Salários	19.488,00
			<b>19.488,00</b>

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 15 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de junho de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 16 de 23

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 5.020 DE 06 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica desligado do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 06 de junho de 2.024, o(a) funcionário(a) RALF MARC MASI MARIANO, portador(a) do CPF nº \*\*\*.788.478-\*\*, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012, CC artigo 40 § 1º, inciso I da CF.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 06 de junho de 2.024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 17 de 23

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 53/2.024

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.023 para provimento dos cargos públicos abaixo relacionado:

#### BERÇARISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
03º	20697	CAROLINE BUSQUETE ALVES

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

#### DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais:
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL  
Endereço eletrônico: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br))
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: [www.fce.sp.gov.br](http://www.fce.sp.gov.br)).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 18 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

### EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de junho de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 19 de 23

Gabarito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR / ESPELHO PROVA

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024.

**CONTAZUL Gestão & Perícia S/S Ltda**, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Quatá em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna público o presente edital de divulgação do Gabarito Preliminar/Espelho da Prova, realizadas entre os dias 28/05/2024 a 10/06/2024.

#### 1. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR/ESPELHO DA PROVA

- 1.1. **COMUNICAR** aos candidatos que o gabarito preliminar / Espelho da Prova, encontra-se publicado no ANEXO I, deste edital.
- 1.2. **INFORMAR** que eventual recurso deve ser interposto até o dia 13/06/2024, sendo que recurso enviado após essa data será considerado precluso.
- 1.3. Os recursos devem serem enviados no prazo estipulado para o E-mail: [contato@redecontazul.com.br](mailto:contato@redecontazul.com.br)
- 1.4. Este Edital entra em vigos na data de sua publicação.

Quatá/SP, 12 de junho de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 20 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

### ANEXO I – Espelho da Prova

**Ao escutar à notícia de que um filme recém-lançado arrecadou, no primeiro mês de lançamento, R\$ 1,35 bilhão em bilheteria.**

**Qual alternativa corresponde corretamente o número que representa essa quantia, com todos os seus algarismos?**

- 1.350.000,00
- 13.500.000,00
- 1.350.000.000,00
- 135.000.000,00

**Assinale a alternativa que apresenta termos antônimos.**

- Abrir, iniciar.
- Escuro, sombrio.
- Discriminar, legalizar.
- Sápido, insípido.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 21 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**Das alternativas abaixo a que preenche corretamente a lacuna é:**

"O conjunto de letras do alfabeto chama-se \_\_\_\_\_."

- abecedário
- abecedelho
- abcdário
- abecdário

**Assinale a alternativa em que há um erro de ortografia.**

- Sabem quais são as propriedades da água?
- Eu juro que sou inocente, Meretíssimo.
- Todos os dias passo por aquele mendigo.
- O nó está frouxo.

**Todas as palavras da sequência estão grafadas CORRETAMENTE em:**

- Cizânia – ojeriza – apaziguar – deslizamento – envernizado.
- Usura – reveses – despreso – maisena – grisalho.
- Submissão – discussão – remissão – intercessão – restrissão.
- Intervenção – exceção – presunção – remição – contenção.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 22 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**O plural das palavras abaixo está CORRETO em:**

- quartel – quartéis.
- capitão – capitões.
- fogão – fogãos.
- cidadão - cidadãos

**Recentemente o Presidente da Venezuela esteve em visita ao Brasil, o que gerou muita discussão, por pessoas contrárias à sua visita. Qual o nome do Presidente da Venezuela?**

- Vladimir Putin
- Nicolás Maduro
- Juan Guaidó
- Hugo Chavés

**O Município de Quatá, no Estado de São Paulo, também é conhecido como:**

- Terra da Pinga
- Cidade da Garoa
- Flor da Alta Sorocabana
- Gigante Vermelho



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1314

Página 23 de 23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**Qual das alternativas apresenta os Presidentes do Brasil em ordem de sucessão?**

- Dilma Rousseff, Lula, Jair Bolsonaro, Lula
- Lula, Michel Temer, Jair Bolsonaro, Lula
- Dilma Rousseff, Michel Temer, Jair Bolsonaro, Lula
- Lula, Dilma Rousseff, Jair Bolsonaro, Lula

**25 representa quantos por cento de 200?**

- 15,5%
- 16%
- 12,5%
- 20%